



REQUERIMENTO Nº. 107

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/3/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O servidor público municipal é uma das prioridades deste parlamentar, que visa apresentar neste momento, o requerimento requisitando a revisão da política de pagamento do vale alimentação aos servidores públicos municipais, adotada em 2017.

Inicialmente, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 37, o princípio da isonomia e da impessoalidade como norteadores da administração pública, sendo dever do Poder Público a observância desses princípios em todas as suas ações.

No entanto, a atual forma de pagamento escalonado do vale alimentação aos servidores públicos municipais não atende a esses princípios, prejudicando aqueles que recebem menores salários, já que são obrigados a arcar com um valor maior em relação à sua renda líquida.

Além disso, jurisprudência recente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2044241-77.2021.8.26.0000, reconheceu que a política de pagamento escalonado do vale alimentação viola o princípio da isonomia, visto que não considera a realidade financeira de cada servidor.

A doutrina também se manifesta de forma uníssona acerca da necessidade de aplicação do princípio da isonomia e da impessoalidade na administração pública, sobretudo no que se refere às políticas de remuneração dos servidores públicos.

Diante do exposto, solicitamos que seja revista a política de pagamento do vale alimentação aos servidores públicos municipais, com a adoção de uma forma de pagamento equânime, que leve em consideração a realidade financeira de cada servidor, em consonância com os princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade.

Esperamos que esta solicitação seja atendida e que, desta forma, a administração pública municipal promova a justiça social em nossa cidade.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS** depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a revisão da política de pagamento do vale alimentação aos servidores públicos municipais, igualando os valores de forma equânime.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de março de 2023.

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

RR



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=00N0868KK86T58S6>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00N0-868K-K86T-58S6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 00N0-868K-K86T-58S6
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>